



Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste
Estado de São Paulo

EMENDA 11

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017

CAMARA MUNICIPAL
« APROVADA »
Ass. _____ Data: 27 NOV 2017

“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Artigo 88 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88 Os recursos auferidos com a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 84, desta Lei Complementar”.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 17 de novembro de 2017

Felipe Eduardo

St. Severina

Justino Laguarda

JUSTIFICATIVA

Referida Emenda Substitutiva se fez necessária, uma vez que foram apresentadas Emendas alterando o Artigo 84, no Parágrafo Primeiro e seus incisos. Devido ao Artigo 88 mencionar o Artigo 84, houve a necessidade da alteração proposta.

Contamos com a apoio dos nobres colegas na apreciação e acolhimento da proposta.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 17 de novembro de 2.017